

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1775 de 13/04/07

DECRETO Nº. 12.502/07
DE 04 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto nº. 12.455, de 02 de março de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 50982-0/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº. 12.455, de 02 de março de 2007, em razão da alteração do perímetro do imóvel destinado ao SISTEMA VIÁRIO e a CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR, a saber:

01- IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Habitat Cooperativa Habitacional.

03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal Juca Carvalho – Bairro Caetê.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Propriedade de Geraldo Majella Miranda, Propriedade das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, Propriedade de Therezinha Veneziani e Estrada Juca Carvalho (antiga Estrada da Usina).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 18 e segue com rumo de 32°57'48" SW em uma distância de 519,26m (quinhentos e dezenove metros e vinte e seis centímetros) de extensão até o ponto 75, confrontando com a Propriedade de Geraldo Majella Miranda. Desse ponto segue rumo 11°22'39" SE em uma distância de 63,21m (sessenta e três metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto 74. Deste ponto segue rumo 85°06'36" NE em uma distância de 53,49m (cinquenta e três metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 78. Do ponto 75 ao ponto 78 confronta com

Propriedade das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo. Do ponto 78 segue rumo $48^{\circ}34'33''$ NE, em uma distância de 47,73m (quarenta e sete metros e setenta e três centímetros) de extensão, até o ponto 79. Desse ponto segue rumo $44^{\circ}43'00''$ NE em uma distância de 94,44m (noventa e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão, até o ponto 85. Desse ponto segue com rumo $69^{\circ}19'36''$ NE em uma distância de 41,77m (quarenta e um metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 86. Desse ponto segue rumo $36^{\circ}42'17''$ NE em uma distância de 198,69m (cento e noventa e oito metros e sessenta e nove centímetros) de extensão, até o ponto 98. Desse ponto segue rumo $36^{\circ}08'24''$ NE em uma distância de 168,17m (cento e sessenta e oito metros e dezessete centímetros) de extensão até o ponto 110. Do ponto 78 ao ponto 110, confronta com Propriedade de Therezinha Veneziani. Do ponto 110 segue rumo $24^{\circ}09'55''$ NW em uma distância de 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) de extensão, até o ponto 111. Desse ponto segue rumo $43^{\circ}29'08''$ NW em uma distância de 29,68m (vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros) de extensão, até o ponto 112. Desse ponto segue rumo $69^{\circ}46'42''$ NW em uma distância de 36,31m (trinta e seis metros e trinta e um centímetros) de extensão até o ponto 113. Desse ponto segue rumo $64^{\circ}15'30''$ NW em uma distância de 37,35m (trinta e sete metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 16. Desse ponto segue rumo $35^{\circ}57'24''$ NW em uma distância de 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros) de extensão, até o ponto 116. Desse ponto segue rumo $76^{\circ}06'55''$ NW em uma distância de 30,29m (trinta metros e vinte e nove centímetros) de extensão até o ponto 117. Desse ponto segue rumo $61^{\circ}24'05''$ NW em uma distância de 15,37m (quinze metros e trinta e sete centímetros) de extensão, até o ponto inicial. Do ponto 110 ao ponto 18 confronta com a Estrada Juca Carvalho (antiga Estrada da Usina), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 77.053,98m² (setenta e sete mil cinqüenta e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

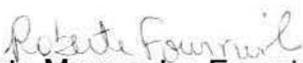


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos